LEI Nº 4.461 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

DÁ DENOMINAÇÃO DE " PONTE LUIZ EULÁLIO DA SILVEIRA" A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **"PONTE LUIZ EULÁLIO DA SILVEIRA"**, o logradouro público municipal situado na estrada do Praião sobre a lagoa da CUTRALE.

ARTIGO 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 28 de Setembro de 1.993.

TOLINHO

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal